

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**SELEÇÃO PÚBLICA - EDITAL Nº 195/2018**  
**EDUCADOR DE CIÊNCIAS HUMANAS - PROJOVEM URBANO - RESULTADO PRELIMINAR**  
**RECURSOS JULGADOS PELA COMISSÃO**

NOME	RECURSO	RESPOSTA DA COMISSÃO
SIBELLE CARVALHO DE MEDEIROS	A candidata solicita revisão de sua avaliação.	A Comissão, conferindo todos os comprovantes apresentados pela candidata confirma sua desclassificação do processo de seleção, considerando que a mesma não apresentou nenhum comprovante relacionado ao quesito “Experiência Profissional na função de Educador de História, Geografia, Ciências Sociais ou Filosofia” . O comprovante apresentado pela candidata atesta experiência como professora substituta nos cursos de Design Digital e Design Gráfico. O edital é claro quando, no item “Das Inscrições” informa que “As inscrições e entrega de CURRÍCULOS COMPROVADOS (constando obrigatoriamente nome, RG e CPF de forma clara e, ainda, os comprovantes dos requisitos para exercício da função)..”
CARLA ALDRIGHI GOMES	A candidata solicita revisão de sua avaliação.	A Comissão, conferindo todos os comprovantes apresentados pela candidata confirma sua desclassificação do processo de seleção, considerando que a mesma não apresentou nenhum comprovante relacionado ao quesito “Conhecimentos básicos de informática”, requisito exigido para a inscrição. A Comissão esclarece, ainda, que possuir conhecimentos básicos de informática, obtidos através de metodologias digitais, não necessariamente implica em pontuação no quesito E: “Certificado/declaração de conclusão de curso de capacitação ou aperfeiçoamento que ateste conhecimentos básicos em informática (software de textos, planilhas, correios eletrônicos e navegação na internet)”, que eram pontuáveis desde que apresentados.
JOSE ROBERTO ZANETTI SAMPAIO	O candidato solicita revisão de sua avaliação.	A Comissão, conferindo todos os comprovantes apresentados pelo candidato confirma sua desclassificação do processo de seleção, considerando que o mesmo não apresentou nenhum comprovante relacionado ao quesito Experiência Profissional na sua área. O edital é claro quando, no item “Das Inscrições” informa que “As inscrições e entrega de CURRÍCULOS COMPROVADOS (constando

		obrigatoriamente nome, RG e CPF de forma clara e, ainda, os comprovantes dos requisitos para exercício da função)...”
--	--	---

Pelotas, 06 de julho de 2018

Comissão Especial de Avaliação e Seleção Pública: Portarias nº 024 e 042/2018

Andrei Moitinho Tavares

Berenice Martinez Nunes

John Christian da Silva de Jesus

Maria Fernanda Zanotta Carneiro

Sergio Luis de Andrade